



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4000/989/22
Poder EXECUTIVO
Município Ribeira
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Período 07/2022
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável ARI DO CARMO SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 031.456.308-30
Período de Gestão 01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 7 | 2022 |

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|----------------------------------|------------|------------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 7 | 2022 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 7 | 2022 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|-------------------|---------|
| Previsão acumulada | R\$ 15.022.000,00 | |
| Realização acumulada | R\$ 16.403.056,46 | |
| Variação | R\$ 1.381.056,46 | 9,1936% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|-------------------|---------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 16.403.056,46 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 15.020.884,38 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 1.382.172,08 | 8,4263% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA | R\$ 254.764,56 | R\$ 333.383,37 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---------------------------------|------------|----------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA | R\$ 0.00 | R\$ 168.341,26 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA | R\$ 153.633,00 | R\$ 266.173,67 | R\$ 147.037,10 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | |
|---|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 25.944.692,75 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 23.081.019,86 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 88,96% |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 18.998.831,77 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 5.718.331,77 |
| Índice Apurado | 30,0983% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 13.811.971,60 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.148.926,26 | 22,7985% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.015.577,04 | 21,8331% |
| Despesa Paga | R\$ 2.744.090,79 | 19,8675% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 13.811.971,60 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.148.926,26 | 22,7985% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.015.577,04 | 21,8331% |
| Despesa Paga | R\$ 2.744.090,79 | 19,8675% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -1.709.435,05 | R\$ 1.538.771,86 | R\$ 1.457.223,77 | 94,7004% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-------------------|------------------|------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ -1.709.435,05 | R\$ 1.538.771,86 | R\$ 1.320.999,85 | 85,8477% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 1.264.865,21 | R\$ 919.559,52 | 72,7002% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 18.088.831,77 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 4.457.380,00 |
| Índice Apurado | 24,6416% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 13.265.834,91 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.874.575,67 | 29,2072% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.288.824,35 | 24,7917% |
| Despesa Paga | R\$ 3.144.605,53 | 23,7045% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 13.265.834,91 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 3.874.575,67 | 29,2072% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.288.824,35 | 24,7917% |
| Despesa Paga | R\$ 3.144.605,53 | 23,7045% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 16/09/2022
Hora da Geração: 21:35:14